Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3.690 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 3.084, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE OS LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DESTINADOS A ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.084, de 10 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre os logradouros públicos e próprios municipais destinados a estacionamentos de veículos automotores.

Art. 2º - O Município deverá providenciar os estudos necessários para implementação do novo sistema de estacionamento, que deverá englobar o aproveitamento dos profissionais autônomos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 15 de abril de 2021.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 19/04/21
BIM n.º 663 / Pág. (s) 02

Jeferson Cristian dos S. Arruda
Agente Administrativo
Mat. 01/009
SERVIDOR